



## RESOLUÇÃO Nº 100/2021-CI / CCH

### CERTIDÃO

Certifico que a presente resolução foi afixada em local de costume, neste Centro, e no site [www.cch.uem.br](http://www.cch.uem.br), no dia 16/12/2021.

João Carlos Zanin,  
Secretário

Aprova o Plano de Retorno das Atividades letivas presenciais do Programa de Pós-Graduação em Letras (PLE).

Considerando o Processo nº 1236/1996 – vol. 8;  
considerando a Resolução nº 032/2021-CEP;  
considerando a reunião do Conselho Interdepartamental do Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes, realizada no dia 14 de dezembro de 2021.

**O CONSELHO INTERDEPARTAMENTAL DO CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES APROVOU E EU, DIRETOR, SANCIONO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:**

**Art. 1º** - Aprovar o Plano de Retorno das Atividades letivas presenciais do Programa de Pós-Graduação em Letras (PLE).

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA.  
CUMPRA-SE.

Maringá, 14 de dezembro de 2021.

Prof. Dr. Geovanio Edervaldo Rossato  
Diretor

### ADVERTÊNCIA:

O prazo recursal termina em 23/12/2021. (Art. 95 - § 1º do Regimento Geral da UEM)